

## Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 137/2024 -  
Aditamento ao prazo

**S/20253/2024**

Rogério Ribeiro, Vereador da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso de competência própria:

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a Irmandade de Santa Luzia, número de identificação fiscal 506884066, uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente a realização da Festa Religiosa em Honra de Santa Luzia.
2. São as seguintes as especificações desta licença:
  - 2.1 **Local da festividade:** Capela de Santa Luzia e arruamentos envolventes, em Cucujães.
  - 2.2 **Prazo de validade da licença:** De 10 a 15 de dezembro de 2024.
  - 2.3 **Horário autorizado:** Todos os dias, das 06h às 20h.
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
  - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
  - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da festa e do horário autorizado.
  - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: - A fiscalização do horário autorizado deverá ser efetuada pela autoridade policial territorialmente competente, pelo que, foi dado conhecimento do presente alvará de LER à Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Cucujães.
4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 09 de dezembro de 2024

Com os melhores cumprimentos

O Vereador do Pelouro de Ambiente

*Rogério Miguel Marques Ribeiro*  
*Assinatura Eletrónica Qualificada*  
*2024/12/09 17:22:43 +0000*

Em pagamento a GR N.º (sem emissão, por isenção do pagamento da taxa por despacho com ratificação em RC) no montante de (308,60) euros.